



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



LEI N.º 328 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

***DISPÕE SOBRE O PISO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
BARRA D'ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em decorrência da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Portaria MEC n.º 77, de 29 de janeiro de 2025, fica reajustado em 6,27% (seis unidades e vinte e sete centésimos por cento), o vencimento básico dos profissionais do magistério da educação básica do município de Barra D'Alcântara, a ser concedido somente àqueles profissionais que percebem abaixo do valor nacionalmente definido como remuneração básica para o ano de 2025;

Parágrafo único. O vencimento básico, para o ano de 2025, será no valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos);

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alocadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara-PI, 28 de abril de 2025.

MARDONIO Assinado de forma digital
SOARES por MARDONIO SOARES
LOPES:349963973 LOPES:34996397349
49 Dados: 2025.04.28
12:59:03 -03'00'

Mardonio Soares Lopes
Prefeito Municipal

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete
RG/CPF 420.485.243-20
Port. Nº 001/2021

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete
RG/CPF 420.485.243-20
Port. Nº 001/2021

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete